

INFRACOMMERCE CXAAS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 38.456.921/0001-36
NIRE 35.300.557.361

**Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação**

Ficam os Senhores Acionistas da Infracommerce CXaaS S.A. ("Companhia") convocados, na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), para participarem da Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") que será realizada às 14h do dia 03 de fevereiro de 2025, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, inciso III e §2º, inciso I, e artigo 28, §2º, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma eletrônica Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a fim de apreciarem e deliberarem sobre os itens da Ordem do Dia descritos neste Edital.

1. Ordem do Dia

- (i)** Deliberar sobre a retificação da deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 20 de setembro de 2024, às 14h00min, de forma exclusivamente digital, refletida no item (i) da respectiva ata de assembleia geral;
- (ii)** Deliberar sobre o aumento do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos da Proposta da Administração;
- (iii)** Em se aprovando os itens (i) e/ou (ii) acima, alterar a redação do artigo 6º, caput, do Estatuto Social;
- (iv)** Deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia de forma a refletir o novo capital social da Companhia, nos termos das Atas de Reunião do Conselho de Administração datadas de 18 de novembro de 2024, devidamente registrada sob nº 404.124/24-0, em sessão de 21 de novembro de 2024 e 17 de dezembro de 2024,

devidamente registrada sob nº 441.510/24-3, em sessão de 18 de dezembro de 2024; e

(v) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Conforme disposto no artigo 135 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital social com direito a voto da Companhia. Caso não se atinja o referido quórum de instalação, proceder-se-á à nova convocação, por meio da publicação de novo Edital de Convocação, anunciando a nova data para realização da Assembleia, com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência, sendo a Assembleia instalada mediante a presença de qualquer número de acionistas.

2. Instruções Gerais

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas da Companhia, a partir desta data, na forma prevista na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81, na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.infracommerce.com.br/>), no site da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e no site da B3 (<http://www.b3.com.br>): **(i)** este Edital de Convocação; e **(ii)** o Manual de Participação em Assembleia ("Manual da Assembleia"), contendo a Proposta da Administração para a Ordem do Dia da Assembleia, contemplando seus anexos.

Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e da decisão do Colegiado da CVM no processo CVM RJ-2014/3578, em 04 de novembro de 2014, o acionista pode ser representado na Assembleia: **(i)** se pessoa natural, por procurador constituído há menos de 1 (um) ano (que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil); **(ii)** se pessoa jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil; e **(iii)** se fundo de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e de acordo com as regras do Código Civil.

A participação do acionista será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, pessoalmente ou por representante legal ou procurador devidamente constituído, nos termos descritos acima, bem como no Manual da Assembleia. A Companhia não adotará o sistema de votação a distância por meio do boletim de voto a distância para esta Assembleia.

Conforme dispõe o artigo 28, §1º, da Resolução CVM 81, a Plataforma Digital disponibilizada pela Companhia assegurará: **(i)** a possibilidade de manifestação e de acesso simultâneo a documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido disponibilizados anteriormente; **(ii)** a gravação integral da Assembleia; e **(iii)** a possibilidade de comunicação entre acionistas.

Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão acessar o website da Plataforma Digital (<https://assembleia.ten.com.br/027638564>) no qual devem preencher o seu cadastro e anexar os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 01 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista poderá utilizar seu login e senha individuais para acessar a Plataforma Digital.

A Companhia esclarece que dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos acionistas para o seu escritório, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notarização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos, bem como da tradução simples de referidos documentos estrangeiros, quando aplicável, através da Plataforma Digital (link acima mencionado).

Os acionistas que participarem da Assembleia via Plataforma Digital, de acordo com as

instruções acima, serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, inciso III, da Resolução CVM 81.

As demais orientações e informações para a participação virtual na Assembleia, bem como todos os documentos relativos à Ordem do Dia, devem ser consultados no Manual da Assembleia, que contém a Proposta da Administração da Companhia, disponível nos seguintes endereços eletrônicos: websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 (<http://www.b3.com.br>) e da Companhia (ri.infracommerce.com.br/).

São Paulo, 10 de janeiro de 2025.

Ivan Murias

Presidente do Conselho de Administração

..*.*